PORTARIA Nº. 158/2022

DATA – 20/12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, alterada pela Resolução nº.05/2022 que Institui Valores a Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2022 de 03/01/2022 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária Deferido pelo Presidente da Câmara em 11/07/2022.

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:

Nome Beneficiário: Jean Henrique Costa Dellê – CPF 097.063.839-64
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite Valor Unitário da Diária: R$ 200,00 = Valor Total da Diária: R$ 200,00
AFASTAMENTO - Data Início: 19/12/2022 - Data Fim: 19/12/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS–PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Viagem para recebimento de emenda parlamentar de um ônibus em beneficio do Município de Pinhão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se. Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 21 de Dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 02/02/2023 15:21:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022